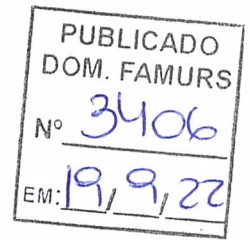




Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 4.250, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

**Autoriza abertura de crédito especial por redução no valor de R\$ 40.178,08 (quarenta mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos) criando rubricas no Orçamento de 2022 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**LEI:**

**Art. 1º** É aberto crédito especial por redução no valor de R\$ 40.178,08 (quarenta mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos), destinados ao Termo de Convênio nº. 01/2022 com o município de Esteio que tem como objetivo uma vaga no serviço de acolhimento institucional, criando rubricas no orçamento de 2022:

**09** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**02** Fundo Munic. de Desenvolvimento Social  
**0008.0244.0009.2067** Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
3.3.40.41.39 A municípios do Estado do Rio Grande Do Sul.....R\$ 40.178,08

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 40.178,08 (quarenta mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**09** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**02** Fundo Munic. de Desenvolvimento Social  
**0008.0244.0009.2066** Manutenção da Rede de Proteção Social Básica  
3.1.90.04 Contratação por tempo determinado.....R\$ 40.178,08



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 16 de setembro de 2022.

**Volmir Rodrigues  
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

